

EDITAL PLUGA & PENSA: Credenciamento de Propostas para Atividades Formativas do Centro Cultural Belchior

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, entidade privada sem fins lucrativos, Organização Social na forma da Lei, com intuito de garantir a democratização do acesso às mais plurais manifestações artísticas, torna pública a abertura de credenciamento de propostas de formação no âmbito das artes e das culturas. As propostas credenciadas poderão ser convidadas a comporem o Programa Pluga & Pensa, do Centro Cultural Belchior. As inscrições devem seguir as orientações aqui contidas e apresentar todos os itens descritos. O presente credenciamento não tem caráter competitivo e busca ampliar, por meio do cadastro de tais propostas, as opções da curadoria da entidade.

2. DO OBJETIVO

2.1 O ICI, através do Centro Cultural Belchior (CCBel), visa apresentar um conjunto de ofertas voltadas para a formação artística e cultural. Para tanto, receberá o credenciamento de propostas de formação para compor parte da sua programação cultural. A presente chamada busca credenciar tais propostas que poderão ser convidadas a compor o Programa Pluga & Pensa, desenvolvido pelo CCBel.

2.2 Compõe o Pluga & Pensa uma série de ações de formação, incluindo **cursos, oficinas, seminários, palestras, rodas de conversa, workshops, grupos de estudos**, voltadas para a **qualificação do pensamento sobre a música, a arte**

e as relações entre as artes. A programação das ações contempla atividades regulares de produção e compartilhamento de conhecimento.

2.3 O ICI pretende, por meio desta ação, qualificar a análise de dados no campo cultural, razão pela qual o credenciamento dar-se-á através do sistema Mapa Cultural de Fortaleza, para composição da programação de formação do Centro Cultural Belchior.

2.4 O presente credenciamento não tem caráter competitivo, se apresenta como espaço de estímulo ao crescimento da cena artística e cultural, pretendendo contribuir para qualificar ainda mais os processos de criação, gestão e produção.

2.5 Poderão se credenciar quaisquer propostas, desde que atenda aos pressupostos do programa Pluga & Pensa, descritos no item 2.2.

2.6 Para efeito de seleção para composição da programação de formação, serão priorizadas propostas que dialoguem com as premissas do Centro Cultural Belchior, voltadas para a música e seus desdobramentos.

3. DO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 **O credenciamento é gratuito e realizado EXCLUSIVAMENTE on-line pelo site do Mapa Cultural de Fortaleza <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/1805/>, sendo necessário o preenchimento de toda a ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via correios.**

3.1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela proposta, manter todas as informações atualizadas e prezar por sua exatidão e veracidade.

3.2 Para efetivar a inscrição no Mapa Cultural de Fortaleza, os/as agentes culturais deverão preencher todas as informações referentes ao credenciamento, conforme solicitado na ficha de inscrição.

3.3 O período de credenciamento para compor a programação do Pluga & Pensa do Centro Cultural Belchior será de **3 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020.**

3.4 A curadoria da programação cultural do ICI/CCBel é um processo de construção permanente e será feita por integrantes da equipe do espaço e/ou por pessoas convidadas com notório saber e experiência na área de formação artística e cultural.

3.5 Poderão se credenciar propostas de todo o Brasil, porém o ICI/CCBel não se compromete com custos de passagem, alimentação e hospedagem.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

4.1 Após consultar o material da proposta credenciada, o ICI/CCBel entrará em contato com a sua representação legal para propor a remuneração disponível para a atividade selecionada e deverá observar os preceitos da democratização do acesso aos bens culturais e a eficiência na consecução dos recursos públicos. No caso de recusa, será chamada outra proposta para compor a programação.
(mais informações no Anexo 2)

5. DAS QUESTÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

5.1 Serão aceitas propostas nos seguintes modelos:

- **Cursos com carga horária de 12 ou 24 horas-aula;**
- **Workshops com duração de 3 horas-aula.**

5.2 O ICI/CCBel se responsabiliza, quando da contratação, pelo fornecimento dos equipamentos para a realização da atividade de formação caso estas ocorram de forma presencial, quando permitido pelos órgãos públicos responsáveis e pelo ICI/CCBel, conforme Rider Técnico (*Anexo 1*).

5.3 As ações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela organização do ICI/CCBel, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência, o ICI/CCBel se reserva o direito de substituir a credenciada, sem ônus para nenhuma das partes.

5.4 Cada proposta que vier a integrar a programação do Plug & Pensa do Centro Cultural Belchior, em caso de apresentação presencial, deverá retirar todo seu material dos espaços. A organização do ICI/CCBel não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados nos lugares onde ocorrer a formação, sendo de inteira responsabilidade das pessoas facilitadoras a salvaguarda de seus equipamentos e materiais.

5.5 Durante a necessidade de distanciamento social provocada pela pandemia da Covid 19, as propostas poderão integrar o **Programa Belchior Em Casa** e deverão se adaptar ao **formato virtual**, a partir do uso das seguintes plataformas e redes sociais:

- **Cursos: Google Classroom e Google Meet**
- **Workshops / palestras: YouTube e Instagram**

6. DO PROCESSO DE CURADORIA

6.1. Serão levados em consideração para a curadoria os seguintes critérios de seleção:

- a) Atendimento pleno aos critérios e itens desta Chamada;
- b) Contribuição para a qualificação de artistas e demais pessoas que integrem o campo das artes e das culturas em todas as suas dimensões;
- c) Contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito dos direitos humanos, da diversidade, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural, social e artística;
- d) Autoralidade, diversidade estética e qualidade da proposta enviada.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as contratações dar-se-ão por meio de pessoa jurídica. Os documentos obrigatórios para os processos de contratação seguem os padrões do ICI e envolvem todos os documentos de idoneidade e regularidade fiscal da empresa. (mais informações no Anexo 2)

7.1.1. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e recibo para o pagamento do incentivo, do qual serão descontados os tributos devidos.

7.1.2. A emissão da Nota Fiscal será solicitada somente pelo ICI, após assinatura de contrato e apresentação de regularidade fiscal da empresa.

7.1.3. O presente credenciamento de propostas de formação, não gera obrigatoriedade de contratação pelo ICI.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os casos omissos e questões oriundas desta chamada serão sanados pelo ICI.

Fortaleza-CE, 03 de junho de 2020.



Davi Gomes Barroso

Diretor presidente

Instituto Cultural Iracema